

A INFORMALIDADE COMO VIA DE REGRA: UM ESTUDO SOBRE A EXPANSÃO DO SETOR INFORMAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Paulo Victor Lucena de Amorim¹

RESUMO

O trabalho é tido como uma das categorias fundantes do indivíduo e do ser social, sendo importante para compreensão das relações sociais, das novas configurações da sociedade moderna e das inferências do capitalismo sobre o indivíduo. Na contemporaneidade, em consequência do processo de industrialização e globalização do capitalismo, o trabalho vem perdendo o seu sentido ontológico na constituição identitária e de sociabilidade do indivíduo, ao passo que, o capitalismo constitui o estranhamento entre o indivíduo e o produto fruto dos esforços realizados pelos trabalhadores. O trabalhador, dispondo apenas da sua força de trabalho torna-se a mais miserável mercadoria, tendo que se submeter às regras de exploração do mercado. A informalidade desponta como um fenômeno crescente no mundo, em especial, na América Latina, causando como consequências a ampliação da precarização e desproteção social e trabalhista da classe trabalhadora, uma vez que tal categoria não possui registros legais para a obtenção de direitos e proteção social. O Estado de Pernambuco evidencia esse processo de ampliação da informalidade, em especial, na região metropolitana do Recife e nos polos têxteis de produção no interior do Estado. Em vista disso, o respectivo trabalho objetiva refletir sobre os impactos do aumento da informalidade no Estado, analisando como vem se configurando os postos de trabalho no Estado, principalmente, nos últimos dois anos com o impacto da pandemia da Covid-19. Para realizar essa discussão a pesquisa parte do aporte metodológico da pesquisa qualitativa de cunho descritivo-bibliográfico, utilizando-se como técnica de coleta de dados a bibliográfica-documental. Os resultados evidenciados pela pesquisa demonstram que a informalidade está expandindo em Pernambuco, superando inclusive os postos de trabalho formalizado, e em consequência, impacta a qualidade de vida e às condições e relações de trabalho, na medida que, significa que a maior parte dos trabalhadores estão ocupando postos de trabalhos precários e vulneráveis.

Palavras-chave: Trabalho; Informalidade; Pernambuco.

INTRODUÇÃO

Diante do processo de precarização, flexibilização e desregulamentação das relações trabalhistas, o trabalho no sistema capitalista vem perdendo sua concepção ontológica de transformação do homem e da natureza, reduzindo-se a uma atividade laboral assalariada, descaracterizando o trabalho enquanto elemento de constituição da identidade do indivíduo e

¹ Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE. E-mail: vamorrim@gmail.com

produzindo um estranhamento entre o trabalhador e o produto fruto de seu trabalho (MARX, 2004; OFFE, 1989; TELLES, 1999; ANTUNES, 2016).

Com a desregulamentação e desestruturalização do emprego, na perspectiva de Singer (2003, p. 23), assume-se uma nova dimensão: “O desemprego estrutural ocorre porque os que são vítimas da desindustrialização em geral não têm pronto acesso aos novos postos de trabalho [...]”. Iniciando o processo de deterioração do mercado de trabalho, e com a redução dos postos de trabalho, jogam os sujeitos para a informalidade. A expansão do setor formal identifica-se “[...] não apenas como uma forma de subemprego disfarçado, mas como a tendência central do mundo do trabalho no Brasil” (OLIVEIRA, 2000, p. 13).

O processo de desapropriação dos direitos trabalhistas ocorre em nível global, diante o avanço das políticas neoliberais que, por meio de suas crises forjadas, instauram um ambiente hostil, de incerteza crônica e instabilidade. Assim, forçando os indivíduos a se submeterem a condições de explorações ainda mais acentuadas, constituindo uma classe de trabalhadores em situação cada vez mais precária e explorada (STANDING, 2013).

No Brasil, esse cenário é agravado através das reformas políticas-administrativas no mundo do trabalho pautadas pela agenda neoliberal de retirada da seguridade social e dos direitos trabalhistas. Primeiro, iniciando com a PEC da terceirização irrestrita, aprovada como lei 13.429/17, vigente desde 31 de março de 2017, permitindo a terceirização de qualquer tipo de atividade da empresa seja ela ligada às atividades meio ou fim, sendo totalmente desvantajosas para a classe trabalhadora.

Pouco tempo depois, através da Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017, que abrigou a reforma trabalhista, e teve como objetivo “modernizar” as relações de trabalho, reduzir o desemprego e combater a informalidade, amplia-se ainda mais o cenário de incertezas. Como era de se esperar, as proposições ficaram no campo discursivo produzindo um efeito contrário. Desencadeou uma maior flexibilização, o aumento exponencial da informalidade e a ausência da redução significativa da taxa de desocupação no país.

Dando curso ao processo, a Emenda Constitucional 103/2019, aprova a reforma da previdência, ampliando a idade mínima para solicitar a aposentadoria tanto de homens quanto mulheres, e reduzindo os ganhos econômicos quando aposentados. Essas reformulações produziram de imediato a ampliação da redução dos direitos trabalhistas, postos de trabalhos cada vez mais precários, um maior tempo ativo no mercado de trabalho e a ampliação do desemprego.

Em vista disso, a informalidade acaba surgindo como via de regra para escapar do desemprego crescente, uma vez que o mercado de trabalho não consegue empregar a maioria

desses trabalhadores. Segundo dados do IBGE, como estratégias de ocupação os indivíduos se inserem na informalidade e com isso vem reduzindo a desocupação e o desemprego no Brasil².

Apesar de uma leve baixa na taxa de desocupação no fim de 2018, a situação voltou a se agravar no ano de 2019, com o aumento do número de desocupados no país. Percebe-se assim o impacto direto da redução de postos de trabalhos formais, com a perda de 3,4 milhões de empregos com carteira assinada entre 2014 a 2019.

Ademais, segundo a mesma pesquisa, em 2018 às ocupações sem registro empregatício superaram pela primeira vez o número de carteira assinada, registrando mais de 34,2 milhões de pessoas na informalidade. E diante do atual contexto pandêmico, com um aumento vertiginoso do desemprego a informalidade tende a se ampliar, segundo recentes dados do IBGE, o desemprego na pandemia bateu recorde, aumentando em cerca de 3,6 milhões de desempregados em outubro de 2020, uma alta de 35,9% no período e com mais de 29 milhões de trabalhadores informais (IBGE, 2020).

Na linha da precarização estão principalmente as mulheres, jovens e os grupos étnicos minoritários historicamente marcados pelas desigualdades sociais. Tais “[...] desigualdades reais podem não ser percebidas como tais se o ordenamento social produz justificativas que as legitimam como ordem do mundo natural, e não como desigualdade” (CARDOSO, 2010, p. 26).

Podemos afirmar então que o mercado passa a justificar a disparidade entre os indivíduos, tomando essa premissa como um fenômeno natural da economia. Para que o indivíduo melhore suas condições de vida tem que cada vez mais se sujeitar às precárias relações de trabalho, vendendo o que lhe resta: a sua força de trabalho. Abandonando os indivíduos a própria sorte, tendo ele que constituir um espaço para reproduzir o trabalho e garantir sua sobrevivência, nas palavras de André Gorz (2004, p. 78), [...] o indivíduo está entregue a si mesmo, nu, sem abrigo, abandonado por uma sociedade que não baliza seu futuro; Ei-lo confrontado à tarefa de ter de construir a si mesmo e uma sociedade no lugar daquela que o abandona.

Posto isso, o presente estudo teve como propósito analisar a expansão da informalização do trabalho na contemporaneidade, tendo como recorte o Estado de Pernambuco, pontuando sobre os impactos das reformas política no mundo do trabalho em

² Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), divulgada pelo IBGE, mostraram taxa de desocupação de 12,4% no trimestre (jul./ago./set), uma queda de 0,6 ponto percentual comparado com o trimestre anterior disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencianoticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/17508-informalidade-aumenta-e-continua-a-reduzir-o-desemprego>.

curso e o aumento do desemprego e informalidade durante o atual período de pandemia que afetou drasticamente o cenário global. E diante dessa perspectiva a informalidade surge como via de regra constituindo empregos precários e flexíveis.

MÉTODOS

O estudo aporta-se metodologicamente na pesquisa quantitativa descritiva com objetivo de descrever a expansão da informalidade, apontando às consequências sociais no mundo do trabalho. Como técnica de coleta de dados utiliza-se a análise bibliográfica-documental, valendo-se também dos dados estatísticos sobre o desemprego e a informalidade.

A análise bibliográfica, foi fundamentada em pesquisas de literaturas acerca de discussões sobre o trabalho e o processo de informalização, assim como, em pesquisas já realizadas sobre a temática. Sobre a técnica de pesquisa bibliográfica afirma-se:

A pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado. Tradicionalmente, esta modalidade de pesquisa inclui material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos. Todavia, em virtude da disseminação de novos formatos de informação, estas pesquisas passaram a incluir outros tipos de fontes, como discos, fitas magnéticas, CDs, bem como o material disponibilizado pela Internet. Praticamente toda pesquisa acadêmica requer em algum momento a realização de trabalho que pode ser caracterizado como pesquisa bibliográfica (GIL, 1999, p. 29).

Ademais, o estudo vale-se também da análise documental e estatísticas sobre o mercado de trabalho, desemprego e informalidade, através de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), da Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho, Qualificação e também da Agência Estadual de Planejamento e pesquisa de Pernambuco (CONDEPE/FIDEM).

Como ferramenta de análise da pesquisa planeja-se utilizar a análise de conteúdo, que se constitui de um procedimento com várias técnicas que tem o objetivo de descrever e analisar o conteúdo da comunicação, das relações sociais e seus fenômenos. Sistematizando o estudo por meio de indicadores e categorias, que vislumbra ser analisado e explicado (BARDIN, 2011). A partir da análise, verificaremos os conteúdos dos dados presentes na dinâmica das relações de trabalho, constituindo as categorias para análises.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A informalidade é uma categoria polissêmica, na atualidade, conta com diversas perspectivas e abordagens analíticas do fenômeno que está em expansão por todo o mundo. A

conceituação da informalidade inicia-se a partir da adoção do termo no relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre a estrutura produtiva e do emprego no Quênia no início da década de 1970. O objetivo do relatório era analisar as implicações do processo de industrialização moderna no mundo, identificando a evolução do emprego e renda (BARBOSA, 2011).

O setor informal é definido pela OIT por algumas características, dentre elas ressalta o empreendimento individual ou familiar, recurso escasso e doméstico, atuação em pequenas escalas, tem como princípio o trabalho intensivo com baixo suporte tecnológico, com intensa competitividade de forma desregulada, e o acesso a esse setor é prático pois não necessita de uma mão de obra qualificada (ALVES, 2001).

A reprodução do trabalho informal abrange uma pluralidade de subcategorias, assim, não existe apenas uma categoria de trabalho informal, mas sim múltiplos postos de trabalho que vão desde empregos domésticos até os denominados bicos esporádicos. Maria Aparecida Alves (2001), em sua pesquisa sobre as diferentes formas de informalidade na contemporaneidade, identifica diversas dimensões do trabalho informal, dentre eles: a) trabalhadores informais tradicionais; b) trabalhadores assalariados sem registro; c) trabalhadores autônomos ou por conta própria; e d) pequenos proprietários informais.

Em vista disso, podemos afirmar que o trabalho informal é caracterizado por ser uma atividade que está fora do escopo da regulamentação, não contando com o reconhecimento das normas e proteção, sendo submetido a altos níveis de vulnerabilidade e com limitado acesso a infraestruturas e capital intensivo. O trabalho por conta própria é reflexo do “barateamento de mercadoria que contribui para o barateamento da força de trabalho, passando o trabalho autônomo a fazer parte do processo de organização dos vários ramos da produção (PANDI, p. 28)”. Sobre a abrangência do setor informal Tokman afirma:

Uns “preferem” os ambulantes, outros as microempresas e há ainda aqueles que optam pelos trabalhadores a domicílio. Uns focam nas estratégias de sobrevivência, outros nas microempresas vinculadas a circuitos produtivos e capazes de gerar algum excedente e há quem escolha as relações de subcontratação. Enfim, um setor heterogêneo, quase um não-setor, diríamos, geralmente caracterizado pelo individualismo, pelo difícil enquadramento na estrutura de classes e pela intensificação do trabalho (TOKMAN, 2004, p. 177-178).

Na ótica estrutural definida por Milton Santos, a economia combina “dois circuitos econômicos, responsáveis não só pelo processo econômico, mas também pelo processo de organização do espaço” (SANTOS, 2008, p. 21-22). Sendo assim, o formal e informal apresentam uma relação estrutural hierárquica, situada em pólos opostos que compõem a

lógica econômica. Quando definimos o que é informalidade, entendemos como sendo uma atividade econômica não regularizada e marginalizada, que é caracterizada por ausências de direitos trabalhistas e ambiente instável (GORZ, 2004). Podemos afirmar então que:

[...] nas suas dimensões técnico-produtiva, institucional, funcional e de relações sociais, revela a convivência de distintos padrões tecnológicos, acarretando diferentes padrões de produtividade; demonstra diversas formas de relacionamento das camadas sociais e dos setores produtivos com o Estado; revela ainda as diversas relações de funcionalidade que os segmentos não capitalistas, atrasados ou informais mantêm com os núcleos dinâmicos de acumulação de capital; e por último, demonstra também diferenças nas formas de apropriação do excedente, na estrutura ocupacional e nos padrões de distribuição de renda e de acesso aos bens públicos das diversas camadas sociais (MATSUO, 2009, p. 47).

Assim, se antes a informalidade era casualmente evidenciada nos processos de exclusão social, atualmente ela se manifesta de forma intensa, apresentando-se como uma força de resistência, sobretudo, um modo de sobreviver (TELLES, 2002). Quando esses indivíduos perdem a identidade de trabalhador, são taxados como a escória social, traduzida na típica frase “vai trabalhar vagabundo”.

Esse fenômeno caracteriza uma variedade de atores envolvidos no cenário da informalidade, nos quais vendedores em geral, trabalhadores autônomos, cooperativas e pequenas empresas, vão se efetivando nos mais diferenciados padrões econômicos e sociais (TAVARES, 2004). Tendo o trabalho como única mercadoria que, quando consumida, gera valor, o capitalismo incentiva a criação de novas modalidades de trabalho, diante da escassez de empregos tradicionais formalizados.

A inserção no mercado informal parte de múltiplas perspectivas, seja ela fruto do discurso de empreendedorismo criativo exprimido pelo mercado, ou então como única alternativa de sobrevivência, mediante as faltas de alternativas que se deparam para resistir contra o “furacão” chamado desemprego (TELLES, 2002).

Tais trabalhadores se veem “obrigados” a trabalharem sem nenhuma garantia constitucional, caminhando pela instabilidade, para poderem receber um montante financeiro para seu sustento. Sendo assim, esses sujeitos excluídos do mercado de trabalho formal, que daria acesso a direitos trabalhistas, se lança à informalidade na tentativa de construir uma via de resistência para se manter em uma sociedade que os abandonou, relegando os direitos básicos.

Assim constitui a realidade do mercado de trabalho moderno, marcado pela agenda de flexibilização. Na linha da precarização estão principalmente as mulheres, jovens e os grupos étnicos minoritários historicamente marcados pelas desigualdades sociais. Tais “[...]”

desigualdades reais podem não ser percebidas como tais se o ordenamento social produz justificativas que as legitimam como ordem do mundo natural, e não como desigualdade” (CARDOSO, 2010, p. 26).

Ao mesmo tempo, difunde-se no senso comum a culpabilização dos indivíduos pela situação do desemprego, e a lógica do capital taxando tais como escória da sociedade. E assim se produz uma pseudo justificativa dita racional, como afirma Alberto Cardoso:

É característico da modernidade a necessidade de justificação racional dos ordenamentos sociais, no sentido de que os indivíduos e às coletividades em contradição de desigualdade tem, pelo menos idealmente, que oferecer razões para justificar sua posição na distribuição desigual de recursos, serviços, liberdade, poder, recompensas materiais e estatutárias (CARDOSO, 2010, p. 28).

Podemos afirmar então que o mercado passa a justificar a disparidade entre os indivíduos, tomando essa premissa como um fenômeno natural da economia. Para que o indivíduo melhore suas condições de vida, tem que cada vez mais se sujeitar às precárias relações de trabalho, vendendo o que lhe resta: a sua força de trabalho.

O discurso difundido pelo senso comum, em grande parte, caracteriza o setor da informalidade com uma acepção negativa, criminalizando por muitas vezes suas atividades. As instituições, por sua vez, também perpetuam uma visão análoga à criminalização da informalidade, utilizando o aparato institucional para reprimir em vez de buscar soluções plausíveis para a situação do trabalho e desemprego no país. Nesse caso, situam “a informalidade com algum tipo de pobreza ou que não distinguem práticas criminosas (por exemplo, a venda de produtos ilegais) de outras situações ilegais não criminosas ou não previstas pela lei [...]” (NORONHA, 2003, p. 116).

No entanto, o mercado informal não deve ser visto apenas como uma atividade marginalizada e precária, pois podemos também enxergá-lo por uma outra ótica que o vê enquanto setor articulado a circuitos econômicos formais, que geram trabalho e renda. Nessa medida, trata-se de uma modalidade de trabalho que preserva a autonomia do indivíduo, que tem liberdade e flexibilidade de escolha na sua atividade, como por exemplo: local de trabalho, horas de trabalho, produtos ou serviços oferecidos, dentre outros.

Ademais, a precarização do trabalho não é algo exclusivo da informalidade, uma vez que, a flexibilização é um dos instrumentos utilizado pelas empresas no Brasil para burlar a legislação social do trabalho, que se manifesta na diminuição drástica entre a atividade laboral e o espaço da vida privada, no desmonte da legislação trabalhista, nas diferentes formas de contratação e sua expressão negada, o desemprego estrutural. O atual momento evidencia que tanto o setor formal e informal vem passando por uma reestruturação nas relações de trabalho

que implica diretamente na qualidade de vida e nas condições de trabalho, onde cada vez mais os indivíduos tornam-se uma mercadoria de alta descartabilidade; exércitos de trabalhadores mutilados, lesionados e adoecidos fisicamente e mentalmente; desamparados pelo Estado e leis que deveriam protegê-los (ANTUNES, 2020a).

É nesse contexto que se insere a análise da informalidade no Estado de Pernambuco, que nas últimas décadas vinha sendo destaque no nível regional e nacional devido ao forte crescimento econômico impulsionado pelo Complexo Industrial Portuário de Suape, localizado na Região Metropolitana do Recife, com a vinda de empresas nacionais e multinacionais e forte investimento público em áreas estratégicas para o desenvolvimento. Contudo, mediante às crises políticas e econômicas ocorridas entre 2014 a 2017, o cenário do Estado modifica-se drasticamente.

Segundo os recentes dados (IBGE, 2020), cerca de 1,08 milhão de pessoas estão trabalhando por conta própria, nesta categoria inclui: autônomos, trabalhadores ambulantes, freelancer, dentre outras categorias sem registros formais. O número é superior ao dos empregados de carteira assinada no setor privado, que compreende 1,03 milhão de pessoas no setor. Assim, evidencia uma tendência do crescimento da informalidade em todo país, principalmente no atual contexto pandêmico, suscitando desse modo a problematização desta temática.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), divulgada pelo IBGE em 2017, o Estado de Pernambuco apresentou a segunda maior taxa de desemprego no Brasil, sendo que mais de 17% da população do Estado se encontrava sem emprego. Em contrapartida, o número de trabalhadores informais nesse mesmo período cresceu, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), houve um aumento de 7,3%, sendo responsável pelo o aumento da taxa de ocupação³.

O número de trabalhadores informais no Brasil representou, em 2017, 40% da população ocupada, em torno de 37,3 milhões de brasileiros. Ainda de acordo com IBGE, em 2018, o emprego informal superou pela primeira vez na história o emprego formal, com 34,31% de trabalhadores na informalidade e 33,32 milhões de postos formais ocupados. Assim, diante da crise econômica e sobretudo política no país, a configuração do mercado brasileiro vem mudando drasticamente, fechando postos de carteira assinada e jogando esses indivíduos para a via da informalidade.

A informalidade, então, passou a ser um caminho de contraposição ao desemprego,

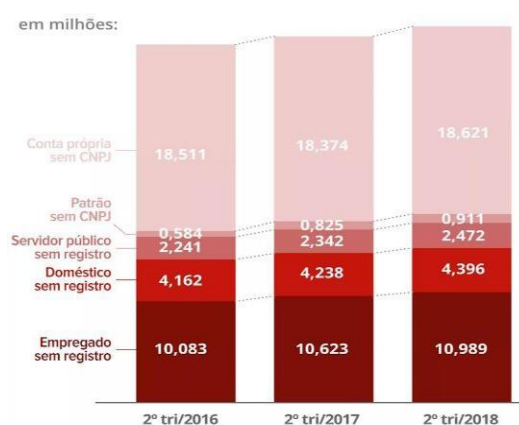
³ Disponível em: <https://www.folhape.com.br/economia/economia/empregos/2019/03/20/NWS,99460,10,453,ECONOMIA,2373-TRABALHO-INFORMAL-PUXOU-AUMENTO-TAXA-OCUPACAO>.

conseguindo de certo modo, garantir a ocupação de parte da população. Essa ausência de emprego sem garantia somada com questões variáveis como raça, gênero e capacitação profissional e escolar, vem acentuando a precarização dos postos de trabalho. Definindo um cenário pessimista no país, afetando diretamente a qualidade de vida, segurança, renda e estabilidade social.

Configurando assim a informalidade como uma via de regra para muitos indivíduos, principalmente, em um contexto de flexibilização das leis trabalhistas no país. Dentro do setor informal, pode-se definir algumas categorias da informalidade, trabalhador por conta própria sem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), patrão sem CNPJ, c) servidor público sem registro, d) domésticos sem registros, e) empregados sem registros.

A maior parte dos trabalhadores informais são os que praticam atividade sem registro e por conta própria sem CNPJ, nesta categoria, por exemplo, que se encaixam os trabalhadores ambulantes, seja ele na modalidade autônomo, empregador ou empregado. Constituindo uma realidade difícil para milhões de brasileiros como expresso abaixo:

GRÁFICO 1 – O trabalho informal: número de pessoas na informalidade



Fonte: PNAD Contínua/ 2 semestre. Disponível em: G1.

Com o aumento de trabalhadores na informalidade e a perspectiva da renda em queda, agrava-se a situação inclusive entre os próprios trabalhadores de rua, que passam a lidar com o aumento da concorrência e ampliação da oferta de produtos e serviços. A reforma trabalhista que era adotada por alguns como uma solução para a retomada do crescimento no país, vem mostrando-se ineficientes sem nenhuma positividade para o trabalho e emprego.

Uma outra questão apontada pela mesma pesquisa é que com a inserção na informalidade desses indivíduos, o rendimento médio do trabalhador é 40% menor do que o rendimento do trabalhador com carteira assinada. Tal questão acaba reverberando na renda familiar total, aumentando o nível de vulnerabilidade social desses indivíduos.

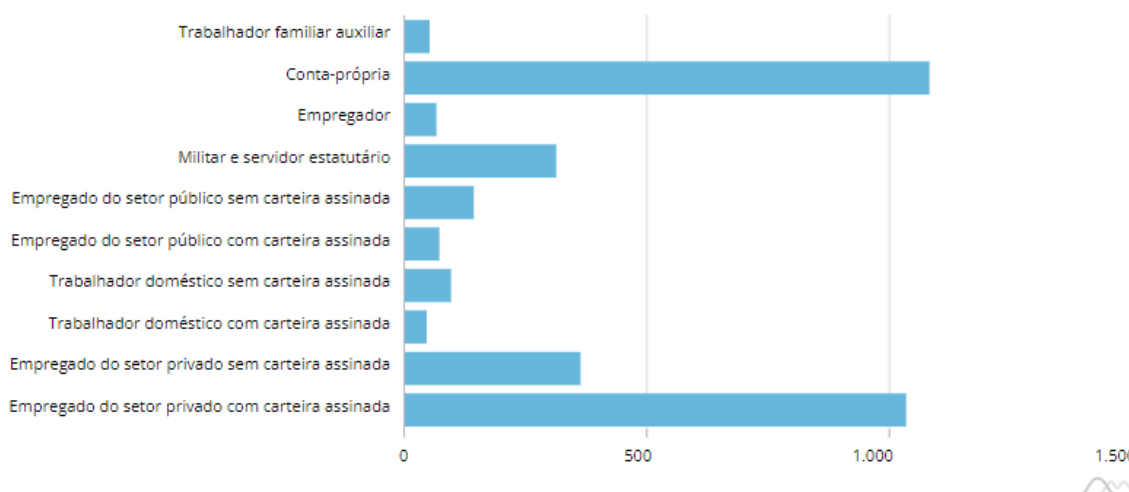
GRÁFICO 2 – Renda média do trabalhador rendimento real do empregado com e sem carteira assinada, em R\$



Fonte: PNAD Contínua Disponível em: G1.

Evidentemente, apesar da redução de rendimento real, a informalidade é uma via mais satisfatória que o desemprego. Na região Metropolitana do Recife (RMR), para além dos dados brutos quantitativos, pode-se observar que o aumento expressivo na informalidade reverbera na dinâmica do comércio urbano na região, acentuando os conflitos em busca de espaço para a reprodutibilidade das atividades econômicas.

GRÁFICO 3 – Tipos de ocupação no Estado de Pernambuco



Fonte: PNAD Covid.

O Estado de Pernambuco já vinha evidenciando o crescimento exponencial da informalidade, em 2020, o trabalho por conta própria no Estado atingiu a marca de 1.081 mil

pessoas, maior que os postos de trabalho formalizados, deixando a taxa de informalidade superior ao crescimento da população ocupada. No Brasil, do acréscimo de 1,819 milhão de pessoas ocupadas, um milhão é de pessoas na condição de trabalhador informal.

Diante da pandemia da covid-19, evidencia-se também que a pandemia ampliou o empobrecimento, a precarização e a miserabilidade da classe trabalhadora que já se encontrava em situação crítica. Na ausência de políticas públicas rápidas e efetivas, os indivíduos confinados pelo isolamento social arriscaram suas vidas para sobreviverem. Se a situação do emprego no Estado apontava-se sinais de redução de postos formais, a situação piorou drasticamente, fazendo boa parte desses indivíduos entrarem na informalidade para garantir a reprodutibilidade do trabalho e da vida diante de um dos momentos mais difíceis do século XX.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No atual cenário de reconfiguração das relações de trabalho a informalidade desponta como um caminho de contraposição ao desemprego, conseguindo de certo modo, garantir a ocupação de parte da população. Esses postos de trabalhos informais evidenciam uma condição ainda mais precária da classe trabalhadora, não garantindo direitos trabalhistas e seguridades sociais mínimas.

Essa ausência de emprego sem garantia somada com questões variáveis como raça, gênero e capacitação profissional e escolar, vem acentuando a precarização dos postos de trabalho. Definindo um cenário pessimista no país, afetando diretamente a qualidade de vida, segurança, renda e estabilidade social. Configurando assim a informalidade como uma via de regra para muitos indivíduos, principalmente, em um contexto de flexibilização das leis trabalhistas no país.

Dentro do setor informal, pode-se definir algumas categorias da informalidade, trabalhador por conta própria sem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), patrão sem CNPJ, c) servidor público sem registro, d) domésticos sem registros, e) empregados sem registros. A maior parte dos trabalhadores informais são os que praticam atividade sem registro e por conta própria sem CNPJ, nesta categoria, por exemplo, que se encaixam os trabalhadores ambulantes, freelancer e trabalhadores por aplicativos.

Um dos atuais desafios no mercado de trabalho é dimensionar os impactos dessa nova conjuntura econômica marcada por profundas mudanças sociais que atingem principalmente às classes mais vulneráveis, com pouca escolaridade e que vivem nas regiões periféricas em

condições hostis e precárias. Na labuta para garantir o sustento familiar, se lançam no mercado informal desregulamentado e sem acesso a garantias mínimas para garantir a reprodutibilidade do trabalho e a manutenção da vida.

Ademais, a atual pandemia desvela as condições precárias de trabalho denotando as desigualdades estruturais em nosso país. A vida desses trabalhadores foram postas em jogo evidenciando um dilema: como cumprir os protocolos sanitários e se proteger do vírus se o Estado não garantiu a todos uma renda mínima que garantisse sua sobrevivência?

O isolamento social ilustrou da pior forma possível essa desigualdade, pois infelizmente nem todos os indivíduos puderam ficar resguardados em sua residência, tiveram que pôr em risco sua vida para garantir o sustento familiar. Infelizmente, diante dessa trágica pandemia potencializada pelo discurso negacionista e pela ineficiência do poder executivo federal, somamos mais de 500 mil vidas perdidas pela covid-19. Segundo os dados da Pnad Covid-19, os indivíduos mais afetados pela pandemia foram a classe trabalhadora de baixa renda, menos escolarizadas, residentes de bairros periféricos e que não tiveram o mesmo privilégio das classes A e B, de construir outras alternativas para garantir a reprodução do trabalho, como por exemplo, o trabalho “Home Office”.

Pensar nessa problematização nos possibilita refletir sobre o modelo de trabalho atual, que amplia a desigualdade e miserabilidade do indivíduo, e ponderar sobre um outro modelo possível que restabeleça o sentido ontológico de transformação do homem através da construção dessa atividade vital. Constituindo assim, um modelo que leve em conta o indivíduo e resgate o valor edificante e social do trabalho, para além da exploração do capital.

REFERÊNCIAS

ALVES, M. A. **Setor informal ou trabalho informal? Uma abordagem crítica sobre o conceito de informalidade.** 2001. 157f. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2001.

ANTUNES, R. L. C. **Coronavírus: o trabalho sobre o fogo cruzado.** São Paulo, SP: Boitempo, 2020a.

ANTUNES, R. L. C. **O Privilégio da Servidão: o novo proletário de serviço na era digital.** 2. ed. São Paulo, SP: Boitempo, 2020b.

ANTUNES, R. L. C. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho.** 16. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2016.

BARBOSA, A. F. O conceito de trabalho informal, sua evolução histórica e o potencial analítico atual: para não jogar a criança fora junto com a água do banho. In: VÉRAS DE OLIVEIRA, R.; GOMES, D.; TARGINO, I. (org.). **Marchas e contramarchas da informalidade do trabalho: das origens às novas abordagens.** João Pessoa, PB: Editora Universitária da UFPB, 2011.

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Boletim Epidemiológico covid-19**, Brasília, DF, n. 1, 2020.
- CAVALCANTI, C. **Viabilidade do setor informal**: a demanda de pequenos serviços no Grande Recife. 2. ed. Recife, PE: Editora Massangana; SUDENE, 1983.
- COSTA, M. S. Trabalho informal: um problema estrutural básico no entendimento das desigualdades na sociedade brasileira. **Caderno CRH**, Salvador, BA, v. 23, n. 58, p. 171-190, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/yj6WzVDLPLscCtPjYVF7BHh/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 mar. 2021.
- GORZ, A. **Misérias do presente, riqueza do possível**. Tradução: Ana Montoia. São Paulo, SP: Annablume, 2004.
- GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo, SP: Atlas, 1946.
- GUY, S. **O precariado**: a nova classe perigosa. 2. ed. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2013.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PNAD Covid19**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid>. Acesso em: 15 mar. 2021.
- MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2017.
- MARX, K. **Manuscritos econômico – filosóficos**. Tradução: Jesus Ranieri. São Paulo, SP: Boitempo, 2004.
- OFFE, C. Trabalho: a categoria-chave da sociologia? **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, SP, v. 4, n. 10, p. 6-20, 1989.
- OLIVEIRA, F.; STÉDILE, J. P.; GENOÍNO, J. **Classes sociais em mudança e luta pelo socialismo**. São Paulo, SP: Fundação Perseu Abramo, 2000.
- PRANDI, J. R. **Trabalhador por conta própria sob o capital**. São Paulo, SP: Edições Símbolo, 1978.
- SANTOS, M. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo, SP: EDUSP, 2004.
- SANTOS, M. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro, RJ: Record, 2000.
- SINGER, P. **Globalização e desemprego**: diagnóstico e alternativas. 4. ed. São Paulo, SP: Contexto, 2003.
- TELLES, V. S. **Direitos sociais**: afinal do que se trata? Belo Horizonte, MG: Editora da UFMG, 1999.
- TOKMAN, V. **Una voz en el camino, empleo y equidad en América Latina**: 40 años de Búsqueda. Santiago, Chile: Fondo de Cultura Económica, 2004.